

01-0318/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL - PROJETO DE LEI 318/2018 DE 19/06/2018

Promovente:

Ver. SÂMIA BOMFIM

Ementa:

ACRESCENTA NO CALENDÁRIO OFICIAL A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DIREITOS DAS GESTANTES", A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 15 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do Proc.
nº 01-318 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.084

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

28

PL
Projeto de Lei nº 318/2018

“Acrescenta no calendário oficial a “Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos das Gestantes”, a ser comemorado anualmente em 15 de agosto, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

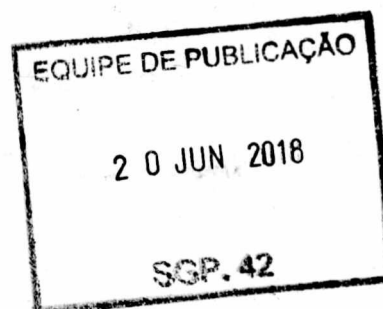
Art. 1º - Fica acrescido ao art. 7º da lei nº 14.485 de 19 de Julho de 2007, a Semana Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 15 de agosto.

Art. 2º - A Semana Municipal de que trata esta Lei será dedicada à divulgação dos direitos relacionados à saúde das gestantes e dos bebês, tais como assistência humanizada à mulher durante a gestação, pré-parto, parto e puerpério; além dos direitos trabalhistas e sociais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sâmia Bomfim

Vereadora - PSOL



DISP - SGP. 22 - 19/06/2018 - 13:11 - 007452 - 1/1
Matéria PL 318/2018. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=173941>.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a e folha de informação
sob nº 03. 21.06.18
Ass: _____

Katias Indaco de Andrade

Assistente Parlamentar

SGP/22



Folha nº 02 do Proc.
nº 01-318 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Direito das Gestantes, com o intuito de divulgar e conscientizar a população sobre os direitos relacionados à saúde das gestantes, tais como assistência humanizada à mulher durante a gestação, pré-parto, parto e puerpério; além dos direitos trabalhistas e sociais.

A escolha da data para instituir a referida semana tem como critério o fato do dia 15 de agosto ser celebrado nacionalmente como o dia da gestante. O Sistema Único de Saúde (SUS) vem construindo ao longo dos últimos anos uma sólida base jurídica e um conjunto de políticas públicas para garantir os direitos da gestante, sendo as principais delas a Política Nacional de Atenção Obstetrícia e Neonatal, a Política Nacional de Atenção Integral à Mulher e a Política de Atenção Integral à Saúde da Criança.

Por meio dessas políticas, são assegurados às gestantes, dentre outros, o direito à saúde na gravidez com a realização de um pré-natal, um parto e um pós-parto de qualidade; os direitos trabalhistas, que regulamentam, como por exemplo, a licença maternidade e o vínculo empregatício da gestante; e os direitos sociais, tais como a garantia do atendimento prioritário e a reserva de assentos preferenciais.

Todavia, o acesso à informação é fundamental para que a população tenha conhecimento dos seus direitos, exigindo, assim, que eles sejam respeitados e cumpridos. Dessa forma, será possível fazer com que os progressos conquistados se tornem uma realidade de fato, para todos.

Cumprе ressaltar que a presente proposta se baseia em projetos de Lei de Santa Catarina e do Rio de Janeiro.

Diante do exposto, espera que os nobres vereadores aprovem a presente lei.


Sâmia Bomfim

Vereadora PSOL